

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 1/16

**PROCESSO Nº:** 1344/2023-PREST-CONTAS-SEASC  
**ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
**GESTOR:** Lucivanda Nunes Rodrigues  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCA Nº 47/2023/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art. 11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

**1 – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 43; 45; 48; e 312 a 320, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL****2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual da **FEAS** foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 03/03/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 298 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: USCI (folhas 1 a 298 folhas); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas**

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE  
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc+ - Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/16

O processo de Prestação de Contas do FEAS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e no Art. 10 alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 43 a 48, 312, 314 e 319, os Decretos Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 285 a 294 e 315 a 317 conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

**2.3 – Do Pronunciamento do Secretário**

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social, Secretaria a qual o FEAS está vinculado foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 6, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

**2.4 – Do Relatório de Atividades**

O “Relatório de Atividades”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 7 a 41, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, conforme estabelece o Art. 10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade durante o período, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 49, verifica-se que não houve



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/16

movimentação.

## 2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

### 2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8 963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 15.210.000,00**, sendo o valor de **R\$ 13.540.000,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R\$ 1.670.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 55 a 59.

### 2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, às fls. 61 a 67, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial, sendo possível observar no “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 131, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	15.210.000,00
B	Créditos Adicionais	8.055.133,00
C	Dotação anulada	2.089.995,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	21.175.138,00

### 2.6.3 – Receita

#### 2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 129, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 1.670.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 844.725,11**, representando aproximadamente **49,42%** da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 825.274,89**, conforme detalhado no quadro a seguir:



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/16

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.670.000,00	844.725,11	-825.274,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.670.000,00</b>	<b>844.725,11</b>	<b>-825.274,89</b>

**2.6.4 – Despesa****2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada**

Tomando-se por base o “Comparando a Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 127 e 128, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 21.175.138,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 19.992.188,13**, representando **94.41%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 1.182.949,87**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	15.983.292,00	15.003.851,92	979.440,08
DESPESAS DE CAPITAL	5.191.846,00	4.988.336,21	203.509,79
<b>TOTAL</b>	<b>21.175.138,00</b>	<b>19.992.188,13</b>	<b>1.182.949,87</b>

**2.6.4.2 – Restos a Pagar**

No exercício, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, bem como em “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 179.403,95** e de **R\$ 2.354.008,64**, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 362 a 370, totalizando **R\$ 2.533.412,59**.

**2.6.5 – Dívida Flutuante**

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea e, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 132, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	1.304.498,12	2.533.412,59	1.281.582,96	2.556.327,75
DEPÓSITOS	0,00	14.624,80	14.233,59	391,21
<b>TOTAL</b>	<b>1.304.498,12</b>	<b>2.548.037,39</b>	<b>1.295.816,55</b>	<b>2.556.718,96</b>

**2.6.6 – Dívida Fundada**



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/16

A “Demonstração da Dívida Fundada” foi apresentada à fl. 133, e registra que não houve movimentação.

### 2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 142, e registra que não houve movimento.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 143, e registra que não houve movimento.

## 2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

### 2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 98 a 101, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 19.147.463,02**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	844.725,11
(-)	Despesa Empenhada	19.992.188,13
(=)	<b>Deficit Orçamentário</b>	<b>-19.147.463,02</b>

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao deficit do exercício, foi observado que se encontra em conformidade com o deficit de



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/16

execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 130.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 100, verificou-se o saldo do exercício no valor de **R\$ 1.131.260,56**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 88.135,89** e cancelado o valor de **R\$ 1.040.286,63**, restando saldo de **R\$ 2.838,04** para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 101, verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 173.237,56**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 131.127,19** e cancelado o valor de **R\$ 22.033,25**, restando saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 20.077,12**.

### 2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

#### a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	844.725,11	<b>0,51</b>
Receita Prevista	1.670.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado aproximadamente a quantia de **R\$ 0,51**, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 825.274,89**.

#### b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	19.992.188,13	<b>0,94</b>
Despesa Autorizada	21.175.138,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,94**, gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 1.182.949,87**.

#### c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	844.725,11	<b>0,04</b>
Despesa Executada	19.992.188,13	



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/16

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,04** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 19.147.463,02**.

### 2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 114, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	844.725,11	596.251,25	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA	19.992.188,13	14.412.730,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	17.254.983,97	12.436.769,60	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.666.335,89	1.404.880,80	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	542.374,59	435.415,80
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.383.616,58	5.793.861,04	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.615.098,83	5.383.616,58
<b>TOTAL</b>	<b>26.149.661,55</b>	<b>20.231.762,69</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.149.661,55</b>	<b>20.231.762,69</b>

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

- a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 5.615.098,83** se encontra em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente sde Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:
- a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 20.766.044,97**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 5.383.616,58**, gerou ingressos no total de **R\$ 26.149.661,55**; e
- a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 20.534.562,72** que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 5.615.098,83**.
- b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 5.383.616,58**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 5.615.098,83**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício no valor de **R\$ 231.482,25**.
- c) Os valores de **R\$ 2.354.008,64** e **R\$ 179.403,95**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Não Processados” e “Inscrições de Restos a Pagar Processados”, registrados nos recebimentos



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/16

extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”, e com os valores registrados nas contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar” do Relatório Balancete Contábil, fl. 355.

**d)** Os valores de **R\$ 88.135,89** e **R\$ 131.127,19**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados” e “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os saldos registrados nas contas “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos” e “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil, fl. 356.

### 2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

#### a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	844.725,11	<b>0,04</b>
Despesa Orçamentária	19.992.188,13	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,04** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 19.147.463,02**.

#### b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	2.666.335,89	<b>4,92</b>
Despesa Extraorçamentária	542.374,59	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 4,92** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 2.123.961,30**.

#### c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/16

Receita	3.511.061,00	<b>0,17</b>
Despesa	20.534.562,72	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,17** para saldar as obrigações.

**d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:** Saldo que Passa para o Exercício Seguinte /Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	5.615.098,83	<b>1,04</b>
Saldo do exercício anterior	5.383.616,58	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1,00 isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 231.482,25**

### 2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 115 conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	6.093.110,06	5.681.577,35	CIRCULANTE	206.346,07	861.930,56
NÃO CIRCULANTE	914.033,99	860.389,06	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.800.797,98	5.680.035,85
<b>TOTAL</b>	<b>7.007.144,05</b>	<b>6.541.966,41</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.007.144,05</b>	<b>6.541.966,41</b>

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 7.007,144,05**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **7,11%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 465.177,64**.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 6.093.110,06**,



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/16

representando aproximadamente **86,96%** do Ativo Total.

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 914.033,99**, representando aproximadamente **13,04%** do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 206.346,07**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2022, esse passivo sofreu uma redução de aproximadamente de **76,06%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 655.584,49**.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 6.800.797,98**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
455.685,53	3.734.164,67	4.189.850,20	2.610.947,78	6.800.797,98

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 116, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 4.446.789,34**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 2.354.008,64**.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 117, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimentação.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 119, encontrando-se em acordo com o Art. 10, alínea e, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um *Superavit* Financeiro no valor de **R\$ 3.367.257,79**, conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 358.



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/16

**2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial**

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim vejamos:

**a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante**

Caixa e Equivalente de Caixa	5.615.098,83	<b>27,21</b>
Passivo Circulante	206.346,07	

Este índice demonstra que o FEAS possui a quantia de **R\$ 27,21** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 5.408.752,76**.

**b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante**

Ativo Circulante	6.093.110,06	<b>29,53</b>
Passivo Circulante	206.346,07	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade do Fundo de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 29,53** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 5.886.763,99**.

**c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.**

AC + ARLP	6.093.110,06	<b>29,53</b>
PC + PNC	206.346,07	

O índice de liquidez geral foi maior que 1,00, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 29,53** de bens e direitos a curto e a



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/16

longo prazo.

**d) Índice de Endividamento Geral:** Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	206.346,07	<b>0,03</b>
ATIVO TOTAL	7.007.144,05	

Este índice demonstra o grau de endividamento da FEAS. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,03** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

#### 2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” sintéticas e analíticas foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 120 a 122, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, e apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ 455.685,53**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	18.121.742,33	13.033.020,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	17.666.056,80	13.319.724,65
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)</b>	<b>455.685,53</b>	<b>-286.703,80</b>

#### 2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 123, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou uma redução de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 231.482,25**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.302.614,28	3.227.455,79
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-4.071.132,03	-3.637.700,25
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)</b>	<b>231.482,25</b>	<b>-410.244,46</b>

#### 2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE  
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc+ - Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/16

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 124 a 126, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

## 2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

### 2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 5.615.098,83**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 206.346,07**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 5.408.752,76**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	5.615.098,83
(-)	Passivo Circulante	206.346,07
=	<b>Resultado</b>	<b>5.408.752,76</b>

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas Conciliações, às fls. 321 a 347 e 371 a 404, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

### 2.8.2 – Do Almojarifado

O saldo do almojarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 169.133,31**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente **5,74%**, atingindo um acréscimo no valor de **R\$ 10.298,31**.

A movimentação do almojarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, às fls. 267 e 268. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almojarifado em 31/12/2021 era de **R\$ 179.431,62**, que adicionado ao valor de **R\$ 505.017,65**, referente

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 14/16

às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 515.315,96**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 169.133,31**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “ESTOQUES”, demonstrado no Balanço Patrimonial.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almojarifado”, às fls. 270, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almojarifado”, fl. 273, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

### **2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis**

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 914.033,99**, em 31/12/2022, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 53.644,93**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 405, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidenciando que houve movimentação no valor de **R\$ 53.644,93** estando em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 406, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve não movimentação.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 276 e 277, foram apresentados nesta Prestação de Contas nas formas dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registram que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 278, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

## **2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas**

### **2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 15/16

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 à fl. 279 e registra que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 à fl. 280 e registra que não houve movimentação.

**2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício**

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Concedidos) foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 à fl. 281, com a informação de que não houve movimentação.

O “Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações” (Recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021 à fl. 282, com a informação de que não houve movimentação.

**2.10 – Outros Demonstrativos****2.10.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 283, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos**

Consta no processo de Prestação de Contas Anual a “Declaração” emitido pelo responsável, à fl. 295, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos consoante disposto no Art. 10, alínea “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

**3 – DAS INCONSISTÊNCIAS**

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatamos algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 16/16

da Diligência nº 29/2023/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

**4 – DA CONCLUSÃO**

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, contendo 410 folhas, numeradas pelo sistema e-doc, folhas 01 a 407, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FEAS**, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório.

**Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**ZELMA FERREIRA SANTOS**

**Contador(a)**

**CRC/SE - 6508/O**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AKY0-ZNQU-FGE7-XBJA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 20/04/2023 14:20:56

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 1/1

**PROCESSO Nº:** 1344/2023-PREST-CONTAS-SEASC  
**ENTIDADE:** Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
**GESTOR:** Lucivanda Nunes Rodrigues  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 47/2023/SETC

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 47/2023/SETC**

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, contendo 410 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 407, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 47/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FEAS**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 20 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira  
Diretor(a)  
Contador CRC/SE 7257/O-2

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4XUL-NFVK-RB7R-YTXH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 20/04/2023 15:18:55



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

**PROCESSO Nº:** 1344/2023-PREST-CONTAS-SEASC  
**ENTIDADE:** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS  
**GESTOR:** LUCIVANDA NUNES RODRIGUES  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2022  
**RELATÓRIO TÉCNICO Nº:** 47/2023/SETC

### PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 47/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 27 de abril de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle  
SECRETÁRIO DE ESTADO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WE8R-PICP-GLOC-UXMU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(ão) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 27/04/2023 09:35:28



## SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 167/2023-SETC

Aracaju, 27 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**ÉRICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI**  
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEASC  
Presidente do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  
Rua Santa Luzia, nº.680 - São José  
CEP: 49.015-190 - Aracaju/SE.

**Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2022 - FEAS**

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS**, referente ao **período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, precedido do Relatório PCA nº 47/2023/SETC, Certificado de Auditoria nº 47/2023/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 1344/2023-PREST-CONTAS-SEASC**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.
2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.
3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

*Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

---

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE  
Fone: (79) 3179-4928, [www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Página: 2 de 2

*§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.*

*§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.*

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados sensíveis expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUCIVANDA NUNES RODRIGUES**  
**Secretário(a) de Estado Interino**

---

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE  
Fone: (79) 3179-4928, [www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)

e-DOC\* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KXSQ-CKHY-PEO8-1NJC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 27/04/2023 09:35:49